



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 153, DE 18 DE JUNHO DE 2025.
(EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N.º 015)

**Altera a Resolução Legislativa
n.º 014/2001 e dá outras
Providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica e o artigo 30, inciso IV do Regimento Internos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Nos termos da presente Resolução ficam alterados o § 2º do artigo 74 e a redação do artigo 75, da Resolução Legislativa n.º 014/2001, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, que passam a vigorarem com a seguinte redação:

TÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - *Ordinária são as realizadas todas as primeiras quintas-feiras de cada quinzena, às 18 horas, no recinto da Câmara, independente de convocação. (NR)*

§ 3º - ...

§ 4º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

Art. 75 - *As Sessões Ordinárias terão início às 18 horas, com duração de três horas e trinta minutos. (NR)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 063/09, de 24 de abril de 2009.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, Plenário Claudir Ireno Rufato, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se.
Em, 18.06.2025.

Ver^a ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária